



MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

REGISTO DE ENTRADA

Reg.º N.º _____

Em ____/____/____

Ex.mo Sr.

**Presidente da Câmara Municipal
de Vieira do Minho**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO DE TRANSPORTE PARA FREQUÊNCIA DE INSTITUIÇÃO DE
ENSINO ESPECIAL**

(1) _____
estado civil _____, contribuinte fiscal N.º _____, pessoa colectiva N.º _____,
residente em _____, N.º _____, _____º andar, na
localidade de _____,
freguesia de _____, do Município de _____,
telefone _____ titular do bilhete de identidade n.º _____, emitido em
____/____/____, encarregado de educação de _____
(nome do(a) jovem), nascido a ____/____/____, com deficiência motora não sim . Se sim, que
implicações tem na sua capacidade de mobilidade. _____

Vem requerer a V. Ex.ª, conceder-lhe transporte para o(a) seu(sua) filho(a) para frequência da Instituição
_____ (nome da instituição que frequenta),
morada _____ na modalidade/nível de ensino
_____, para o ano lectivo de ____/____.

O Transporte solicitado é entre a localidade de _____ e a
localidade de _____. O transporte solicitado é (riscar o
que não interessa) diário (segunda a sexta feira de ida e volta) / semanal (ida à segunda – feira e volta à sexta-
feira).

Pede deferimento,

_____, ____ de _____ de _____

O requerente, _____(2)

(1) – Nome do Requerente

(2) – Assinatura do Requerente

Nota:

- Falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- Os dados pessoais são tratados informaticamente – Lei n.º 10/91, de 29 de Abril:
- o Artigo 13.º, n.º 1 – Qualquer pessoa tem o direito de ser informada sobre a existência de ficheiro automática, base ou banco de dados pessoais que lhe respeitem, e respectiva finalidade, bem como sobre a identidade e o endereço do seu responsável.
- o Artigo 30.º, n.º 1 – Qualquer pessoa tem, relativamente a dados pessoais que lhe respeitam, o direito de exigir a correcção de informação inexactas e o completamente das total ou parcialmente omissas, bem como a supressão das que tenham sido obtidas por meios ilícitos ou enganosos ou cujo registo ou conservação não seja permitido.